

## PREFEITURA REALIZA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO ALVORADA

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, está realizando a pavimentação de diversas ruas no bairro Alvorada. Ao todo, 5,7 quilômetros de ruas e estradas estão recebendo as melhorias.

Parte integrante do Programa Saquarema Não Para, as obras no bairro contemplam a drenagem, pavimentação, urbanização, construção de calçadas e sinalização viária vertical e horizontal.

Até o final do ano de 2024, o Programa Saquarema Não Para prevê obras em mais de 160 quilômetros de ruas e estradas da cidade, provendo o município com mais infraestrutura e, consequentemente, oferecendo mais mobilidade e qualidade de vida para o cidadão.



*Obras oferecem mais qualidade de vida e mobilidade para os moradores do bairro*



*Quase 6 quilômetros de ruas estão sendo pavimentados no bairro Alvorada*



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretária Municipal dos Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**VIU UM POSTE COM A LUZ QUEIMADA?**  
MANDE UMA MENSAGEM

(22) 3211-0910

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA  
09h às 17h



## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.595 DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 25.830.207,10, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Esporte, Lazer e Turismo, dos Direitos dos Animais e nos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, no valor total de R\$ 25.830.207,10 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e sete reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023. Saquarema, 20 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	15.210.000,00	-
514	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	157300	7.600.000,00	-
487	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	366.000,00	-
570	08.002.12.365.0003.1.044	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
525	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.99.00.00	157300	160.000,00	-
662	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.30.21.00.00	157300	990.000,00	-
1171	16.020.10.302.0015.2.119	3.3.90.39.20.00.00	150002	15.000,00	-
1077	16.020.10.301.0015.1.003	3.3.90.30.99.00.00	162100	19.585,88	-
1627	09.002.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	270401	50.000,00	-

1499	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.99.00.00	170401	610,00	-
241	07.010.08.244.0014.1.010	4.4.90.52.01.00.00	166000	65.514,00	-
251	07.010.08.244.0030.1.085	4.4.90.52.03.00.00	166000	26.755,00	-
272	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.30.02.00.00	166000	15.258,00	-
280	07.010.08.244.0030.2.166	3.3.90.36.15.00.00	166000	50.489,78	-
294	07.010.08.244.0031.2.001	3.3.90.30.99.00.00	166000	14.761,84	-
185	07.010.08.122.0020.2.168	3.3.90.30.45.00.00	170401	89.232,60	-
1554	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.99.00.00	250000	40.000,00	-
1558	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.43.00.00	250000	100.000,00	-
1559	25.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	250000	9.000,00	-
1609	25.001.04.122.0042.1.104	4.4.90.51.04.00.00	250000	91.000,00	-
1546	25.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.99.00.00	250000	350.000,00	-
1543	25.001.04.122.0010.1.033	4.4.90.51.07.00.00	250000	200.000,00	-
1574	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.36.15.00.00	250000	267.000,00	-
564	08.002.12.364.0008.2.244	3.3.90.39.99.00.00	157300	-	15.000.000,00
518	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	3.780.000,00
618	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	1.380.000,00
620	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	2.260.000,00
683	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	157300	-	180.000,00
522	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.30.22.00.00	155000	-	400.000,00
624	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	85.000,00
643	08.002.12.365.0008.2.200	3.3.90.30.22.00.00	157300	-	125.000,00
540	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.30.21.00.00	155000	-	46.000,00
542	08.002.12.361.0014.2.090	3.3.90.39.06.00.00	155000	-	20.000,00
548	08.002.12.365.0014.2.095	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	160.000,00
1652	08.002.12.365.0024.2.063	3.3.90.40.01.00.00	157300	-	990.000,00
1066	16.020.10.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	150002	-	15.000,00
1222	16.020.10.304.0039.1.096	4.4.90.52.99.00.00	162100	-	19.585,88
1649	09.001.04.122.0013.1.054	4.4.90.61.01.00.00	270401	-	50.000,00
1447	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	610,00
286	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.30.51.00.00	166000	-	172.778,62
288	07.010.08.244.0030.2.243	3.3.90.32.02.00.00	170401	-	89.232,60
1566	25.001.04.122.0042.1.105	3.3.90.39.10.00.00	250000	-	1.057.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>25.830.207,10</b>	<b>25.830.207,10</b>

Saquarema, 20 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

O Pregoeiro do Município de Saquarema, comunica aos interessados o adiamento SINE DIE do certame Pregão Presencial nº 046/2023.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em seguro contra sinistros, serviços de assistência e cobertura básica de veículos que fazem parte da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Saquarema/RJ, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo administrativo nº 6.262/2023.

**Obs:** O adiamento se dá em razão da necessidade de revisão do termo de referência e instrumento convocatório.

Saquarema, 21 de julho de 2023.

Sérgio Magno Bravo Monteiro.  
Pregoeiro.

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 036/2023

**Processo Administrativo nº 1.836/2023.**  
**Referência:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista e locução para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.  
**Contratada:** JC Serviços e Segurança LTDA – CNPJ nº 38.495.466/0001-88.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato nº 036/2023, firmado entre as partes em 17/02/2023.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

**Valor do Contrato com Acréscimo:** R\$ 235.830,00 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

**Dotação Orçamentária:**  
PT 23.695.0036.1.066;



ND 3.3.90.39.99.00;  
Fonte 170401.

**Data da Assinatura:** 19 de maio de 2023.  
Rafael da Costa Castro.  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1169, de 22 de maio de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

**Processo Administrativo nº 5.885/2023.**  
**Modalidade:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 062/2022 – Pregão Presencial nº 078/2022 – Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação – Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

**Contratada:** Água Mineral Oasis da Saúde LTDA – CNPJ nº 09.176.323/001-05.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de galões de água mineral de 20L em regime de comodato destinado a atender as unidades de saúde, não gerenciadas por Organizações Sociais do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 07 (sete) dias corridos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.122.0010.2.165;  
ND 3.3.90.30.02.00;  
Fonte 163500.

**Data da Assinatura:** 06 de julho de 2023.  
João Alberto Teixeira Oliveira.  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 5.885/2023.**  
**Contrato nº 041/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de galões de água mineral de 20L em regime de comodato destinado a atender as unidades de saúde, não gerenciadas por Organizações Sociais do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Maurício Araújo Correa – matrícula nº 956.629-2, para exercer a função de fiscal como titular e Cássia de Fátima V. dos Santos – matrícula nº 214.523, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de julho de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

## APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Processo Administrativo nº 11.522/2023**

**Objeto:** Prestação de contas de Cota Patrocínio para a realização do evento “Beach Pro Tour Challenge Saquarema – Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia 2023 – Adulto e Sub 21 – Etapas Saquarema”, realizado entre os dias 13 a 23 de abril de 2023, no Município de Saquarema/RJ.  
**Contrato nº 061/2023.**

**Aprovo** a Prestação de Contas apresentada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV – CNPJ nº 34.046.722/0001-07, referente ao exercício de 2023, do processo administrativo nº 3.150/2023.

**Data da Assinatura:** 14 de julho de 2023.  
Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 133 DE 17 DE JULHO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas

pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

**RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Barbara Lisboa Freitas, matrícula nº 960842, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 22/05/2023, que se estenderá até 17/11/2023, conforme o Processo nº 12.553/2023.

Saquarema, 17 de julho de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 134 DE 17 DE JULHO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

**RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Aline Cristina Quintanilha Nascimento, matrícula nº 8380, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 10/07/2023, que se estenderá até 05/01/2024, conforme o Processo nº 12.585/2023.

Saquarema, 17 de julho de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 135 DE 19 DE JULHO DE 2023

**O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação,** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Raphael Cazagrande Rodrigues, na matrícula nº 8187, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 60



dias com data retroativa a 30/06/2023, que se estenderá até 28/08/2023, conforme o Processo nº 13.004/2023.

Saquarema, 19 de julho de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## PORTARIA SMART Nº 136 DE 19 DE JULHO DE 2023

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Sideni Moraes Aniceto, matrícula nº 54836, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 90 dias durante o período de 01/08/2023 a 29/10/2023, conforme o Processo nº 8.882/2023.

Saquarema, 19 de julho de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



# Você já conhece o nosso canal no youtube?

## INSCREVA-SE

[youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial)





# Tarifa Solidária

O cartão Tarifa Solidária é pessoal e intransferível! **Não é permitido emprestá-lo ou ceder a terceiros.**

Além disso, é importante lembrar que **o uso indevido do cartão pode acarretar na perda do benefício.**

Quando ocorrer bloqueio do cartão pela biometria facial, é necessário realizar o recadastramento em até 15 dias para reativar o uso do cartão. No entanto, **é importante salientar que o beneficiário só pode realizar o recadastramento até 3 vezes. Caso ultrapasse esse limite, o benefício será cancelado definitivamente.**

Por isso, fique atento e cuide bem do seu cartão Tarifa Solidária! Ele é um importante benefício para ajudar no seu deslocamento e deve ser utilizado com responsabilidade.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

